INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, N° 105–Bairro Industrial
Loteamento Rubens Derks
Erechim, RS, CEP 99700-970
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
Fone: (54) 3522 - 4273
jurídico@inovamed-rs.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 5871

Salienta-se que a finalidade da empresa é o lucro, não sendo possível trabalhar suportando prejuízos decorrentes da venda de produtos por preço manifestamente inexequível, ou seja, que não veio a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

Portanto, trata-se de preços que não vieram a ter demonstrada sua viabilidade com documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado (inexequível), conforme determina a Lei 8.666/93:

> Art. 48. Serão desclassificadas:
> II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação; (grifamos)

Assim, reitera-se que é impraticável vender tal produto no preço cotado, uma vez que o preço de venda não cobriria nem sequer as despesas com a compra, impostos e transporte, razão pela qual se pleiteia a sua desclassificação. Destaca-se que a Licitante é uma empresa idônea que cumpre com suas obrigações e que jamais teve a intenção de prejudicar o mui digno Órgão Licitado.

Conforme se denota da análise da Carta Magna (art. 37, alínea XXI), da Lei de Licitações (artigos 40, XI, 55, III e 65, II, letra "d") e do Decreto 7.892/13 (artigos 12, §3°, e 17), a lei é impositiva e vincula o administrador a “indicar o critério de reajuste” no contrato:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, N° 105–Bairro Industrial
Loteamento Rubens Derks
Erechim, RS, CEP 99700-970
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
Fone: (54) 3522 - 4273
jurídico@inovamed-rs.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 5842 CORONEL VIVIDA - PR

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (grifo nosso)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Por fim, válido invocar o "Princípio da Moralidade Administrativa", o "Princípio da Razoabilidade" e o "Princípio da Isonomia", norteadores da administração pública. Resumidamente, o primeiro estabelece que "a atuação administrativa não pode contrariar, além da lei, a moral, os bons costumes, a honestidade e os deveres de boa administração" (ROSA, Marcio Fernando Elias. *Direito Administrativo*, p. 33), ao passo que do segundo "resulta a necessidade de existir congruência lógica entre as situações fáticas e as decisões administrativas" (FIGUEIREDO, Lucia Valle. *Curso de Direito Administrativo*, p. 47) e, o terceiro, tem como escopo o estabelecimento de igualdade entre os que estão em situação desigual, o que está concretizado no caso em voga.

DO EXPOSTO, requer-se:

A) Seja deferido o pedido de **recomposição do percentual** sobre os valores, cuja necessidade restou plenamente justificada e comprovada;

B) Sejam as notas de empenho já impressas e as subsequentes emitidas com os preços devidamente recompostos;

C) *ALTERNATIVAMENTE*, caso não seja deferida a recomposição, requer-se a **DESCLASSIFICAÇÃO dos itens acima mencionados**, haja vista tratar-se de preço manifestamente inexequível, ou seja, que não veio a ter demonstrada sua viabilidade com documentação que

inovamed
(54) 3522.4273
www.inovamed-rs.com.br

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, N° 105–Bairro Industrial
Loteamento Rubens Derks
Erechim, RS, CEP 99700-970
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
Fone: (54) 3522 - 4273
jurídico@inovamed-rs.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDE Fls. 5874

comprove que os custos são coerentes com os de mercado, conforme determina a Lei 8.666/93:

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Erechim/RS, 31 de maio de 2016.

P.P

Assessoria Jurídica
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
jurídico@inovamed-rs.com.br
(54) 3522 4273

Sedinei Roberto Stievens
(Sócio Administrador)

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

RECEBEMOS DE ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$: 80.336,07 _____

NFe Nº 34495 **SÉRIE 001**

ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA

ETR GOVERNADOR CHAGAS FREITAS
RIO DE JANEIRO/RJ
BAIRRO: MONERO
CEP: 21932-820
FONE: 21 3383-6400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAIDA
2 - ENTRADA
1
Nº 34495
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NFE
3316 0205 2549 7100 0181 5500 1000 0344 9510 0100 5775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**333160016855446 05/02/2016 11:21:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
78.912.34-0		05.254.971/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12.889.035/0001-02**	05/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
RUA SIDNEY GUERRA, 283 - LOTEAMENTO NOVA ITALIA	LINHO	99700-000	**05/02/2016**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
ERECHIM	54 3522-4273	RS	039/0157570	**11:14**

FATURA

A Vista				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
80.336,07	3.213,44	0,00	0,00	1.006.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	926.013,93	0,00	0,00	**80.336,07**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0-Emitente				50.935.436/0037-51

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA HERCULANO PINHEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	79.536.64-4

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150,00				573,00	854,885

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
)11000003	CITALOPRAM 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10667	52,86	30049059	100	**6102**	UN	156							0,00	4%
)11000003	CITALOPRAM 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10668	52,86	30049059	100	**6102**	UN	14844							0,00	4%
)11100003	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 10/15	MR10029	54,41	30049039	100	**6102**	UN	10452	34,03	92,50%	355.681,56	26.676,12	0,00	1.067,04	0,00	4%
)11100003	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 10/15	MR10324	54,41	30049039	100	**6102**	UN	4548	34,03	92,50%	154.768,44	11.607,63	0,00	464,31	0,00	4%

34,03 . 92,50% = 2,55 ÷ 30 CP = 0,085

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO DO FISCO
CARIMBAR VENDA PROIBIDA AO COMERCIO CRT 3 - REGIME NORMAL	

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 5876

RECEBEMOS DE ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 36489 SÉRIE 001
	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$: 387.093,36 _____	

ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA

ETR GOVERNADOR CHAGAS FREITAS
RIO DE JANEIRO/RJ
BAIRRO: MONERO
CEP: 21932-820
FONE: 21 3383-6400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAIDA
2 - ENTRADA
1
Nº 36489
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO DA NFE
3316 0405 2549 7100 0181 5500 1000 0364 8910 0104 1290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	333160053302724 25/04/2016 14:15:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
78.912.34-0		05.254.971/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	25/04/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
RUA SIDNEY GUERRA, 283 - LOTEAMENTO NOVA ITALIA	LINHO	99700-000	28/04/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
ERECHIM	54 9903-3383	RS	039/0157570	14:07

FATURA

A Vista				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
387.093,36	15.483,73	0,00	0,00	3.588.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.201.412,64	0,00	0,00	387.093,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0-Emitente				50.935.436/0037-51

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA HERCULANO PINHEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	79.536.64-4

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
576,00				2.721,00	4.012,208

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 10/15	MR9643	58,39	30049069	100	6102	UN	2600								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 10/15	MR9933	58,39	30049069	100	6102	UN	1524								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 10/15	MR9934	58,39	30049069	100	6102	UN	4564								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 10/15	MR10388	58,39	30049069	100	6102	UN	4271								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10796	58,39	30049069	100	6102	UN	4551								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10706	58,39	30049069	100	6102	UN	4464								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10707	58,39	30049069	100	6102	UN	4464								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10708	58,39	30049069	100	6102	UN	4434								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10709	58,39	30049069	100	6102	UN	4564								
011100001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (PORT 344/98 - LISTA C1) FAB. 11/15	MR10710	58,39	30049069	100	6102	UN	4564								
011100003	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (PORT 344/98 - LISTA C1)	MR11724	61,96	30049039	100	6102	UN	7528	38,29	90,85%	288.247,12	26.374,61	0,00	1.054,98	0,00	4%

38,29 - 90,85% = 3,5035 ÷ 30 = 0,1167 (UNITO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARIMBAR VENDA PROIBIDA AO COMERCIO
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 15846 CORONEL VIVIDA

O DIA

01/04/2016 23:33:02

Governo autoriza aumento de 12,5% no preço de medicamentos

Índice de correção anual ficou acima da inflação acumulada nos últimos 12 meses, que foi de 10,36%

O DIA

Rio - Os consumidores terão que desembolsar um dinheiro a mais para comprar remédios já este mês. O governo federal autorizou ontem o reajuste de até 12,5% dos preços de mais de nove mil medicamentos. A resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed) foi publicada no Diário Oficial da União.

A Associação Brasileira de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) não se pronunciou sobre a medida. No entanto, gerentes de algumas redes informaram que alguns produtos não serão reajustados agora. Uma forma de o consumidor pesquisar preços é usar sites que comparam os valores entre as empresas, como o www.cliquefarma.com.br e consultaremedios.com.br.

Com a adoção da medida, as farmácias e drogarias ficam obrigadas a deixar à disposição dos consumidores e dos órgãos de defesa do consumidor as listas dos preços de medicamentos atualizadas. De acordo com a resolução, o reajuste máximo de 12,5% nos preços dos remédios teve por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 9 de março de 2016, que acumula variação de 10,36% entre março de 2015 e fevereiro de 2016.

A Interfarma, associação que representa laboratórios farmacêuticos do país, afirma que é a primeira vez em mais de 10 anos que o reajuste anual de preços fica acima da inflação. A entidade diz também que a alta da energia elétrica e as variações do câmbio influenciaram o índice deste ano.

O Ministério da Saúde afirmou que, além de ter como base o IPCA, o índice de reajuste anual de medicamentos leva em conta a concorrência de mercado, produtividade da indústria farmacêutica e custo de produção. A fórmula está prevista em resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

O ministério destacou ainda que "não se trata de um índice automático de aumento de preços, uma vez que o percentual é aplicado ao valor máximo permitido para a venda dos medicamentos". E, de acordo com a Cmed, a prática de descontos do mercado é praxe tanto na indústria quanto no setor varejista, devido principalmente à concorrência deste mercado. Por

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 5878

Consumidores terão que pesquisar preços e aderir a programas de descontos de laboratórios e farmácias
Foto: Divulgação

Evolução do preços dos remédios e da inflação (%)

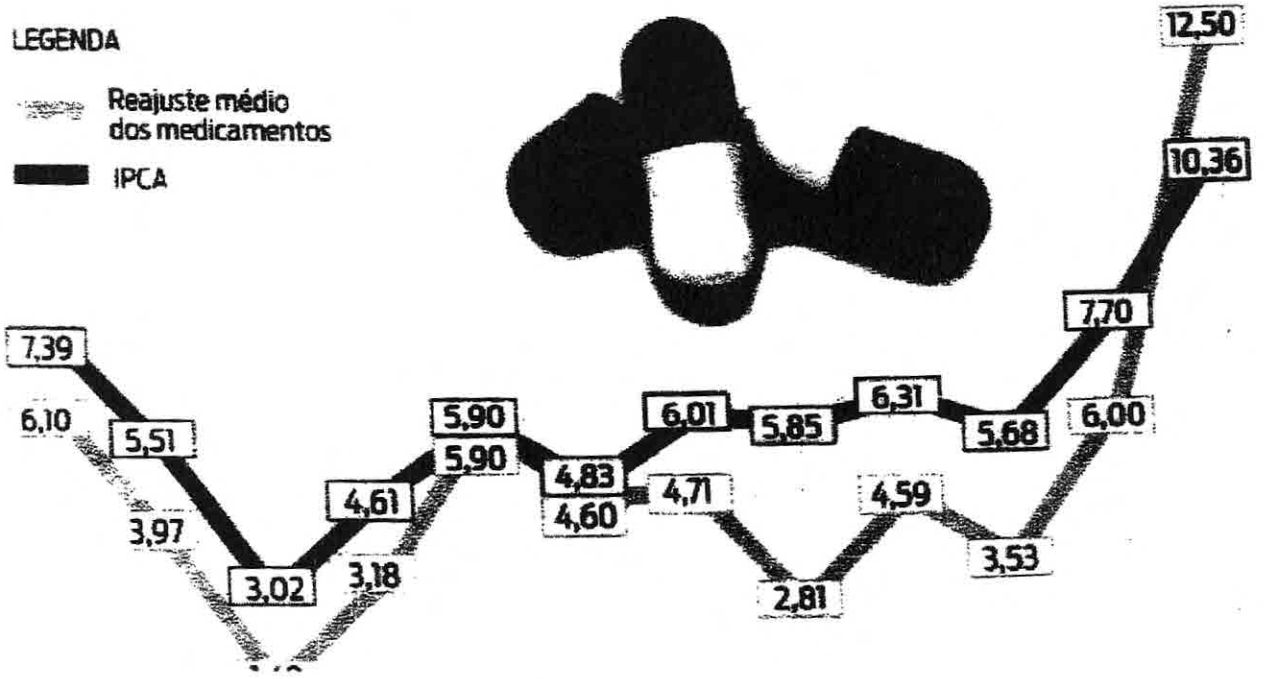

Fonte: Arte O Dia

3 PREFEITURA MUN. Fls. 5879 CORONEL VIVIDA

sso, o impacto no consumidor historicamente tem ficado e deve ficar abaixo do teto de reajuste aprovado este ano, que é de 12,5%.

Hora de pechinchar

A notícia da alta dos remédios pegou de surpresa o técnico de Segurança do Trabalho, Luciano Santos, 37 anos. Todo mês, ele compra medicamentos para a sua mãe, Dinah Santos, 71, portadora de glaucoma e hipertensa. Com o reajuste, que passou a valer ontem, ele vai pesquisar mais preços e passar a pedir descontos.

"Quem toma remédio controlado gasta muito. Imagine quando os preços subirem. Passaremos a pesquisar mais os preços. Mas e quem não tem condições de pagar?", reclama Luciano, que gasta mais de R$ 130 com medicamentos para a mãe.

A Proteste Associação de Consumidores dá algumas orientações para tentar reduzir o impacto do reajuste. Confira:

- Pesquise preços

Pesquise preços em diferentes redes e também em unidades da mesma empresa. Segundo a Proteste, há variações de uma loja para outra de uma mesma rede.

- Peça descontos

Pechinche. Vale lembrar que algumas farmácias dão descontos para clientes com cartão da rede.

- Genérico

Consulte seu médico sobre a possibilidade de usar a versão genérica do medicamento, que é mais barato. Peça que ele receite o medicamento pelo nome do princípio ativo. Assim, será mais fácil verificar a existência de genéricos e optar pelo mais em conta.

- Farmácia Popular

Consulte o médico sobre a possibilidade de utilizar medicamentos da lista do Programa Farmácia Popular, que tem remédios gratuitos e com preços até 90% mais baratos.

- Cliente fidelidade

Quem tem doença crônica pode aderir a programas de fidelização de laboratórios. A adesão é feita pelo site das empresas ou por um telefone 0800, identificado nos rótulos dos produtos. Dependendo do medicamento, os descontos chegam até 70%.

Tags: **Economia**, **Remédios**, **Inflação**

Conferencia de Itens - Registro de Preco

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Numero do Pregao	Data Homologacao
0002	2016	29	23	18/03/2016

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde.Estimada	Qtde.Consumida	Saldo	Vl.Unit.Atual
2	40	4657-SERTRALINA 50 MG, COMPR	110.000,00	57.000,00	53.000,00	0,14

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos e

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 5881 CORONEL VIVIDA - PR.

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 40/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Derks, 105 - Industrial, na cidade de Erechim (99.700-970), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens,** inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, portador da cédula de identidade RG nº 1089436834, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 40 (cloridrato de sertralina 50mg.), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 0,19 (dezenove centavos), conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
2	40	53.000	UN	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.	0,14	**0,19**	0,05	2.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 77.130,40 (setenta e sete mil e cento e trinta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal CONTRATANTE	Liliane Guarrezi Fontanive Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	Sedinei Roberto Stievens Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 5882
B9

MUNICIPIO DE PALMAS – PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo: 98/2016
b) Pregão Eletrônico Nr.: 44/2016
c) Data Homologação: 19/08/2016 d) Data da Adjudicação: 19/08/2016
d) Objeto: Aquisição de equipamentos Recursos Família Paranaense
A. PICOLOTTO – ME R$ 1.699,00
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA ME R$ 1.524,05
HC SUPRIMENTOS LTDA ME R$ 4.029,88
MORGADO & MARTINEZ LTDA R$ 1.735,00
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES R$ 1.930,00
Dotação: 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (462)
HILÁRIO ANDRASCHKO - Prefeito Municipal de Palmas
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOPDIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 40/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 40 (cloridrato de sertralina 50mg.), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 0,19 (dezenove centavos). O valor total deste aditivo é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 77.130,40 (setenta e sete mil e cento e trinta reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO dos medicamentos: Lote 2 - Item 14 - cloridrato de clomipramina 25 mg, do laboratório EMS, por cloridrato de clomipramina 25 mg do laboratório GERMED; Lote 1 - Item 80 - ibuprofeno 50mg/ml, gotas, embalagem com 30ml do laboratório MULTILAB, por ibuprofeno 50mg/ml, gotas, embalagem com 30ml do laboratório NATULAB. Os mesmos possuem registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação
003/2016

O Exmo. Senhor Rogério Antonio Benin, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores. Prefeitos para a Assembléia Geral Ordinária N. º 003/2016 à realizar-se no dia 30 de Agosto do corrente ano, às 13:30h, no Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, Rua Osvaldo Aranha, N. º 376, município de Pato Branco/PR.
Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembléia, os Prefeitos cujos municípios estejam na Infringência de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.
A Assembléia tem como pauta:
Proposta do Contrato de Rateio para Exercício de 2017;
Proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2017;
Proposta de Orçamento para 2017;
Cirurgias Eletivas;
Proposta de Mudança da Sede;
Proposta de Mudança Horário Hemonúcleo;
Convênio Federal 099644/2013;
Ações Trabalhistas;
Concurso;
Ambulatório de Doenças Crônicas
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 19 de agosto de 2016.
ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Edital de Convocação 003/2016
Reunião 04/2016

O Coordenador do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilmo Senhor Ivoliciano Leonarchik, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N. º 04/2016 a realizar-se no dia 30 de agosto de 2016, às 09:00h, no Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, Rua Osvaldo Aranha, N. º 376, município de Pato Branco/PR.
Pauta do dia:
Proposta do Contrato de Rateio para Exercício de 2017;
Proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2017;
Proposta de Orçamento para 2017;
Cirurgias Eletivas;
Proposta de Mudança da Sede;
Proposta de Mudança Horário Hemonúcleo;
Convênio Federal 099644/2013;
Ações Trabalhistas;
Concurso;
Ambulatório de Doenças Crônicas
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 19 de agosto de 2016.
Ivoliciano Leonarchik
Coordenador do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

O Município de Dois Vizinhos, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E MEDICO HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 001/2016 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETEITORA	CNPJ N.º
019	ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	20.590.505/0001-48
020	ALTHIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	13.971.092/0001-07
021	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	82.291.311/0001-11
022	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05
023	ECO PARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	85.477.586/0001-32
024	POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP	03.804.127/0001-05
025	POSSATTO E MARCELO LTDA – ME	72.150.590/0001-04
026	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	17.263.792/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016

O Município de Dois Vizinhos, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONSERTO E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 011/2016 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
027	HD COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME	02.839.583/0001-74
028	SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	02.001.436/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Nº 145/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 186/2015, referente ao processo Licitatório nº 104/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa DEBORA REGINA FIORENTIN – ME OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços do ramo de hotelaria, almoço, janta e fornecimento de marmitex para atendimento das necessidades dos departamentos.
CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato 186/2015, com fundamento na Clausula Terceira do Contrato 186/2015, combinada com o artigo 57 § 2º da Lei 9.099/93 (Lei das Licitações).
CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 12 de Agosto de 2016.
Município de Palmas/PR
DEBORA REGINA FIORENTIN – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Nº 146/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 187/2015, referente ao processo Licitatório nº 104/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa ACARI ANTONIO PEREGO E CIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços do ramo de hotelaria, almoço, janta e fornecimento de marmitex para atendimento das necessidades dos departamentos.
CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica concedido reajuste pelo índice do IGPM 11,6509% nos itens do contrato 187/2015, com base na clausula quarta parágrafo segundo e quarto do contrato em questão, cumulado com o artigo 65, II "d" da Lei 9.099/93 (Lei das Licitações).
CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 12 de Agosto de 2016.
Município de Palmas/PR
ACARI ANTONIO PEREGO E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ 07.136.551/0001-26"

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE 31/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALHA VISANDO A TROCA URGENTE NO TELHADO DA SALA DE FARMÁCIA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATADA: JOSÉ FLÁVIO ZANELLA - FUNILARIA CNPJ: 12.720.101/0001-16"

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE 32/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O MOTORISTA DE TRANSHORTE ACADÊMICO NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATADA: MARIANA DO PRADO ME CNPJ: 20.437.291/0001-97"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop-dioems.com.br, edição do dia 20 de agosto de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 095, de 19 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Adelar Luiz Faversani, servidor público, portador da cédula de identidade sob nº 4.384.677-9 CPF Nº 627.811.039-34, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 22 de agosto de 2016, para Curitiba - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

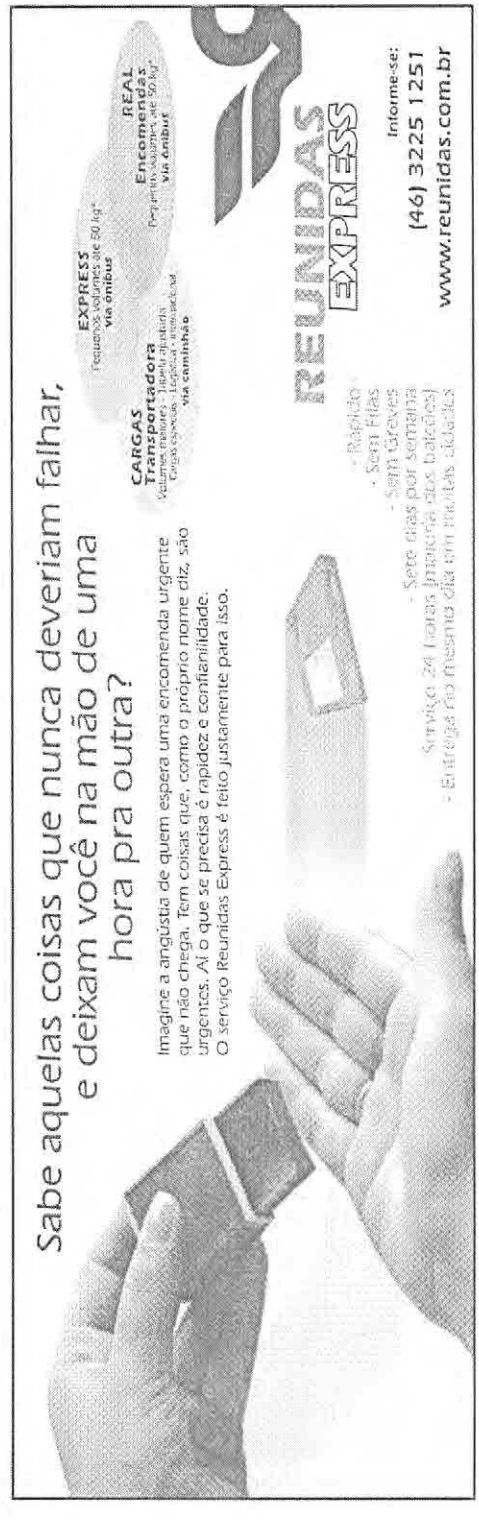

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 5883 - CORONEL VIVIDA

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EDITAL 036/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Álvaro Felipe Valério, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado Final do Concurso Púbico n °. 001/2015, homologado pelo edital n ° 008/15, de 13/11/2015
RESOLVE:
Art. 1º–Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para que se apresentem, impreterivelmente, entre os dias 18 a 28 de agosto de 2016, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 as 17;00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munidas da documentação constante no edital de abertura n °.001/15, necessários ao provimento do cargos de Enfermeira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES
22	TATIANE FRACIELE RAMON

Art. 2º–As candidatas aprovadas poderão obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR.
Art. 3º–A candidata aprovada que não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
Art. 4º–Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod201184

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

PORTARIA Nº142/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação de férias do servidor nominado abaixo,
RESOLVE
Art. 1º–Conceder férias ao servidor:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Rubens Eduardo Tadeu Correia	30	01.01.2015 a 31.12.2015	19.08.2016 a 17.09.2016

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de agosto de 2016.
VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod201304

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 04–Ata de Registro de Preços nº 13/2016–Pregão Presencial nº 01/2016–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ n.º 10.554.912/0001-69. Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 8217/2016 em 10 de Agosto de 2016, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 72 (leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro), sendo que o valor a ser pago passa a ser de r$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por litro O valor total deste aditivo é de R$ 4.560,48 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 562.334,66 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vivida, 12 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial – Ata de Registro de Preços nº 36/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 95.368.320/0001-05. Fica RESCINDIDO o item nº 7 (ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO.) Fica reduzido do valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 16.115,65 (dezesseis mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod201554

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO dos medicamentos: Lote 2–Item 14–cloridrato de clomipramina 25 mg, do laboratório EMS, por cloridrato de clomipramina 25 mg do laboratório GERMED; Lote 1 – Item 80–ibuprofeno 50mg/ml, gotas, embalagem com 30ml do laboratório MULTILAB, por ibuprofeno 50mg/ml, gotas, embalagem com 30ml do laboratório NATULAB. Os mesmos possuem registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 40/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 40 (cloridrato de sertralina 50mg.), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 0,19 (dezenove centavos). O valor total deste aditivo é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 77.130,40 (setenta e sete mil e cento e trinta reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod201020

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 269/2014–Pregão Presencial nº 143/2014

Onde firmam, de um lado, o município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde e do outro, a empresa CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA, CNPJ sob n.º 04.599.819/0001-78. RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 29 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod201037

Aditivo nº 02–Contrato nº 112/2015 – Pregão Presencial nº 81/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA, CNPJ nº 13.352.451/0001-30. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.09.2016 a 31.08.2017. Ficam reajustados os valores pelo INPC, com referencia a julho de 2016, totalizando para este a quantia de R$ 181.428,36. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 347.028,36. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 15 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 113/2015 – Pregão Presencial nº 81/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 20.08.2016 a 19.08.2017. Ficam reajustados os valores pelo INPC, com referencia a julho de 2016, totalizando para este a quantia de R$ 181.428,36. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 347.028,36. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 15 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod201536